



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº 915/2019

**SÚMULA:** ALTERA ARTIGO 7º DA LEI Nº 679/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL COM ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** O artigo 7º da Lei 679 de 22 de outubro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

